



Agência Nacional de Transportes Terrestres

Edital No. 2/2024, de 02 de janeiro de 2024

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10 - Bairro Projeto Orla Polo 8, Brasília/DF, CEP 70200-003

<http://antt.gov.br>

Processo nº 50500.370911/2023-33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO COMISSIONADO NA GERÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

A Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, torna pública a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 1 (uma) vaga de Coordenador, CCT - V, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas.

A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.

A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.

A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.

A etapa de avaliação também deverá considerar:

Comportamento ético e adequado para o exercício da função;

Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;

Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função; e

Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades da ANTT.

Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item "Entrevista" do presente Edital.

Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1. SOBRE A UNIDADE

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal - SUESP

Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas - GESPE

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Cargo comissionado de coordenador(a) na "**Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas - GESPE**"

2.1. Vaga de Coordenador GESPE

Unidade Organizacional: Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Incentivo: CCT-0005

VAGA: Coordenador(a)

LOTAÇÃO: Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas - GESPE

NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: Cargo Comissionado Técnico V

CÓDIGO: CCT - V

EQUIVALÊNCIA DO CARGO: DAS 101.5 (vide Portaria ME nº 158, de 11 de abril de 2019)

VALOR DO CARGO: R\$ 3.612,59

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Possuir nível superior devidamente reconhecido pelo MEC; - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

CAPACITAÇÃO

- Ter capacitação em temas relacionados à Matriz de Competências Comportamentais Gerenciais ANTT (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Elaboração de documentos oficiais no "Sistema Eletrônico de Informações - SEI";
- Articulação com outros órgãos, entidades internacionais, e/ou iniciativa privada;
- Ações de capacitação e de desenvolvimento de pessoas;
- Familiaridade com normas e orientações do "Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC";
- Conhecer os tipos de afastamentos e licenciamento do exercício do cargo efetivo;
- Saber instruir processos relativos à Ouvidoria, da Corregedoria, dos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- Executar outras atividades administrativas relacionadas às matérias de gestão de pessoas;
- Conhecimentos sobre Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP;
- Conhecimentos sobre mapeamento de competências;
- Conhecimentos sobre avaliação de desempenho de servidores;
- Conhecimentos relacionados sobre progressão e promoção dos servidores;
- Análise dos requisitos para indicação de nomeação em cargo em comissão, em encargo de substituição, para gratificação ou em apostilamento;
- Análise e instrução dos processos de cessão, requisição e composição de força de trabalho no âmbito da Agência;
- Análise de processos relativos a concurso, remoção e movimentação interna no âmbito da Agência;
- Atualização e manutenção do Assentamento Funcional Digital em assuntos relacionados a temáticas da Coordenação.

REQUISITOS BÁSICOS

Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:

- Ser servidor público efetivo, regido pela Lei nº 8.112/1990;
- Possuir nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;
- Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;
- Residir em qualquer localidade que possua representação da ANTT (Sede, Coordenação Regional, Escritório Regional ou Escritório de Fiscalização);
- Apresentar autorização da chefia imediata, para participação na seleção (anexo III a este edital);
- Os requisitos também deverão considerar o Art. 4º da Resolução nº 5.939, de 11 de maio de 2021 (pelo menos um dos dois abaixo):
 - a) Experiência profissional de no mínimo, 3 (três) anos em atividades correlatas às áreas de atuação da ANTT ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências gerenciais do cargo; ou
 - b) Ter concluído capacitação em temas relacionados à Matriz de Competências Comportamentais Gerenciais da ANTT, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas nos últimos 3 (três) anos.
 - I) Estratégia: Compartilhamento de Conhecimentos; Aprendizagem Organizacional; Melhoria Contínua; Mudanças Organizacionais; Gestão do Conhecimento.
 - II) Pessoas: Comprometimento Organizacional; Negociação; Clima Organizacional; Gestão de Conflitos; Gestão Participativa; Feedback; Foco no Desenvolvimento Profissional da Equipe; Gestão de Programas de Desenvolvimento Profissional.

III) Resultados: Cumprimento de Metas e Prazos; Excelência na Gestão; Gestão de Recursos; Gestão de Resultados; Distribuição Equitativa dos Serviços; Gestão de Desempenho; Planejamento do Trabalho.

REQUISITOS DESEJÁVEIS

- Boa capacidade de expressão oral e escrita;
- Capacidade de construir redes de relacionamento formais e informais;
- Capacidade para trabalhar em equipe;
- Senso de urgência e prioridade;
- Proatividade;
- Comprometimento;
- Capacidade analítica;
- Ética profissional;
- Organização e planejamento; e
- Conhecimentos básicos de informática.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 03/01/2024 a 12/01/2024, pelo site "Oportunidades - SouGov", no endereço: <https://gov.br/sougov>, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Conhecer plenamente os termos do edital;
- Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos; e
- Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

3.1.2. Análise Curricular

A documentação comprobatória consistirá em:

- Currículo SIGEPE/Banco de Talentos;
- Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo que:

a) Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

b) Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração;

c) Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos; e

d) Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.

- Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.1.3. Recurso

- O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (2ª etapa) poderá fazê-lo a partir de 18/01/2023 até às 23h59min do dia 19/01/2023.
- Para recorrer contra o resultado da análise curricular (2ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: gespe@antt.gov.br, indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão indeferidos os recursos:

- a) Inconsistentes;
- b) Intempestivos;

- c) Que desrespeitem quaisquer unidades ou servidor;
- d) Encaminhados por vias que não sejam o e-mail especificado neste item.

3.1.4. Entrevista

- As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF, podendo ser realizadas por meio digital de comunicação.
- A "**Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas - GESPE**" indicará o local, e se for o caso, definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.
- O agendamento das entrevistas será feito por meio de e-mail ou telefone.
- Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem assim o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem assim o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- A "**Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas - GESPE**" poderá encaminhar comunicação pessoal, por e-mail, ao candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.
- O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

3.1.5. Resultado

- O resultado do recurso será disponibilizado por e-mail aos candidatos recorrentes.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.
- O candidato considerado não apto na 1^a ou 2^a etapa, após a fase de recurso, será eliminado do processo seletivo.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 03/01/2024 até o dia 12/01/2024	
Análise Curricular	De 15/01/2024 até o dia 16/01/2024	
Recurso	De 18/01/2024 até o dia 19/01/2024	
Entrevista	De 25/01/2024 até o dia 26/01/2024	
Resultado	De 31/01/2024 até o dia 31/01/2024	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Agência Nacional de Transportes Terrestres poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.